



Art.128. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, *seguindo a ordem cronológica*, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2021.

Art. 129. A Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2021, para pagamento de precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 130. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Sendo da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).

Art. 131. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2021 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º. Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2021, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º. Deverão ser priorizados investimentos em saneamento básico com recursos de operações de crédito.

Art. 132. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 133. Fica o Poder Executivo autorizado a:



I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 134. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2021, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.135. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Seção Única Das Disposições Finais e Transitórias



Art.136. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2020, não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em 2021, para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de enfrentamento e prevenção a desastres e catástrofes;
- III - ações em andamento;
- IV - obras em andamento;
- V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 137. Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as dotações orçamentárias relativas a manutenção e o desenvolvimento do ensino à nova legislação do Fundeb para 2021.

§ 1º. Havendo a publicação da nova legislação do Fundeb antes do envio do projeto da Lei Orçamentária Anual para 2021, serão atualizadas as dotações destinadas a manutenção e o desenvolvimento do ensino com recursos do referido fundo na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º. Ocorrendo a publicação da nova legislação do Fundeb após a elaboração da Lei Orçamentária Anual/2021, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do referido fundo às novas disposições legais, por Decreto, a partir de janeiro de 2021.

Art. 138. No processo de elaboração em 2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2022 e 2023, conceitos e definições constantes do art. 3º desta Lei.

Art. 139. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 04 de setembro de 2020.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de setembro de 2020.


Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional



ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES

O Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, está estruturado com base na orientação estratégica do Plano Plurianual 2018/2021.

Contempla as escolhas do governo e da sociedade para execução das ações prioritárias que deverão ser realizadas no exercício que se inicia em janeiro de 2021, nas áreas discriminadas a seguir:

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	PERMITIR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 03 – Essencial à Justiça
03.01	OFERECER ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A POPULAÇÃO CARENTE COM APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO ESTADO.
03.02	OFERECER APOIO A OUTROS GOVERNOS PARA MELHORAR OS SERVIÇOS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA ATRAVÉS DE PARCERIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO SUAS SECRETARIAS.
04.02	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PROPICIANDO O CONTROLE PERMANENTE DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://sede.tce-pe.gov.br/epj/validarDocumento> Código do Documento: b122d513-5206-4c10-43fc-4445b3093da

04.03	CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL E ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES VISANDO À CONTÍNUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ASSEGURANDO ASSIM UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE CURSOS TECNOLÓGICOS, PÓS GRADUAÇÃO "STRICTO E LATU SENSU".
04.04	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO MUNICIPAL, INCLUSIVE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE (PEPS, UEPS, MÍDIA MÓVEL, PONDERADA E OUTROS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO VISANDO O MAIOR CONTROLE, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO DE BENS MÓVEIS DENTRE OUTROS.
04.05	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MODERNIZANDO O ESPAÇO FÍSICO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
04.06	CUMPRIR O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DIVULGANDO OBRAS, CAMPANHAS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.
04.07	PROMOVER, EM CONJUNTO COM OS ENTES FEDERADOS, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS, BEM COMO OS SERVIÇOS PÚBLICOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E TERMOS DE PARCERIA.
04.08	INFORMATIZAR OS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS MELHORANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.
04.09	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE-CIDADÃO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E OUTROS.
04.10	ELABORAR FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO, PLANO DIRETOR, PROJETOS E OUTROS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO CONHECIMENTO DAS CARÊNCIAS E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO PARA ORIENTAR AÇÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA NA OBTENÇÃO DE RECURSOS E MINIMIZAÇÃO DE DÉFICITS SOCIAIS.
04.11	INTENSIFICAR AÇÕES PARA O SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MEDIANTE A BUSCA DA EFICÁCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.12	APRIMORAR OS MECANISMOS DE COBRANÇA E OS INSTRUMENTOS DE ARRECADAÇÃO FISCAL.
04.13	CRIAR MECANISMOS PARA AMPLIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA.
04.14	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	PARCERIAS COM O EXÉRCITO BRASILEIRO ATRAVÉS DE ACESSO DOS JOVENS DO MUNICÍPIO AO ALISTAMENTO MILITAR OBRIGATÓRIO, APOIO A AÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO ESTADO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, EMERGÊNCIA E ESTADO DE SÍTIO.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALLCANTE
Acesse em: https://stefanpe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=b022d5f3-e206-4c10-a80c-1445b3d95da

06.02

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO E UNIÃO, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	FOMENTAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA CRIANDO MECANISMOS PARA GARANTIR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA BEM COMO CRIAR CONDIÇÕES PARA A INSERÇÃO, REINserÇÃO E PERMANÊNCIA DOS JOVENS NO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVE ATRAVÉS DE AUXÍLIO FINANCEIRO E BOLSAS DE ESTUDO.
08.02	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
08.03	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ALBERGUE PARA ACOLOHER AS PESSOAS E/OU FAMÍLIAS QUE NÃO TENHAM ONDE PERNOITAR.
08.04	GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS.
08.05	IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA ATENDER FAMÍLIAS PRIORITARIAMENTE DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CIDADÃ E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA.
08.06	PRESTAR ATENDIMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL, ARTICULAR SERVIÇOS E POTENCIALIZAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ÁREA REFERENCIADA DO MUNICÍPIO.
08.07	ATENDER, ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
08.08	GARANTIR ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, AFIM DE APERFEIÇOAR E APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
08.09	REALIZAR ATENDIMENTO E APOIO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL, DROGAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.
08.10	PROVER CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS, COM DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHOS, COLCHÕES, COBERTORES, VESTIMENTAS, MANTIMENTOS E APOIO INERENTES À MORADIA.
08.11	ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL. CRIAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E DIMINUIR A EVASÃO ESCOLAR. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
08.12	APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EFICIENTIZAR OS SERVIÇOS E MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM PARCERIAS DE INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS.
08.13	PROMOVER A INTERAÇÃO DOS ADOLESCENTES EGRESSOS DO AEPETI À SOCIEDADE E A COMUNIDADE, PREPARANDO-O PARA ATUAR COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SUA COMUNIDADE.
08.14	ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCEIDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: https://epec.pe.gov.br/ppa/validaDocumento?Codigo_documento=b422517-62004441-0431c-144563d09da

08.15	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DISPENSAM ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTES E AO IDOSO.
08.16	IMPLANTAR E MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SAN.
08.17	REITERAR A SOCIEDADE E AO MERCADO DE TRABALHO, JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO APOIAR OS POR PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO, CRIANDO ESPAÇO PARA ACOLHIMENTOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS E JOVENS INFRACTORES, INTRODUZINDO ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMO TAMBÉM DANDO APOIO MOTIVACIONAIS E PSICOLÓGICAS.
08.18	TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL VINCULADAS A CONDICIONALIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
08.19	PROPORCIONAR CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES AS FAMÍLIAS QUE SOBREVIVEM DOS LIXÕES OUTRAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA.
08.20	OFERTAR CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL.
08.21	PROMOVER E INCENTIVAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA APRIMORAR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.
08.22	ATENDIMENTO AOS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INCAPACITADOS PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO IMPOSSIBILITADOS DE PROVER SUA MANUTENÇÃO OU TÊ-LA PROVIDA POR SUA FAMÍLIA.
08.23	IMPLANTAR PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA VINCULADA AS CONDICIONALIDADES NA SAÚDE E EDUCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL.
08.24	ASSEGURAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FORTALECIMENTO DA SUA AUTO-ESTIMA E A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA EM CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA.
08.25	ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS AO IDOSO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE, CONFORME PRECONIZAM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) E A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO (PNI).
08.26	CAPACITAR E OFERECER SUBSIDIAR PARA JOVENS ENTRE 14 E 15 ANOS PARA SEU INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO COMO JOVEM APRENDIZ.
08.27	REINTEGRAR A SOCIEDADE E AO MERCADO DE TRABALHO, JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO APOIADOS POR PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO.
08.28	REALIZAR UM DIAGNÓSTICO IDENTIFICANDO NA PONTA DO PROCESSO, FOCANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AMPLIANDO A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA COBERTURA SOCIAL; TRATA-SE DE UM MODELO DEMOCRÁTICO, DESCENTRALIZADO QUE TEM A MISSÃO DE AMPLIAR A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.29	MONITORAR, DESENVOLVER E ARTICULAR AÇÕES PARA MELHORIA DA GESTÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO PARA ISSO SISTEMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS POR FUNDAÇÕES COMO A ABRINQ E A UNICEF.
08.30	PROMOVER AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CONDIZENTES COM O ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ENFATIZA "TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TERÁ DIREITO AO ESPORTE, CULTURA E AO LAZER".



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://epecfcp030x07epp/validaDoc.shtm> Código do documento: b622d813-e20c-4d10-a3fc-14445b3d93da

08.31	PROMOVER E INCENTIVAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA MELHORIA DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, GARANTINDO O ACESSO AOS ALIMENTOS EM QUALIDADE E REGULARIDADE, NECESSÁRIAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, COMO TAMBÉM AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELACIONADAS AO CONSUMO IMPRÓPRIO DE ALIMENTOS A EXEMPLO DE DESNUTRIÇÃO, OBESIDADE, ANEMIA, ENTRE OUTROS.
08.32	PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER ATRAVÉS DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO, APOIO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXISTA, TAIS COMO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL, GARANTIDO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO FINANCEIRO, ASSIM DANDO CONDIÇÕES DESSAS MULHERES PARA REESTRUTURAREM.
08.33	IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, TENENDO COMO BASE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, VISANDO SUA INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.
08.34	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.
08.35	REESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE SOCORRO ÀS POPULAÇÕES EM RISCO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÕES AFETADAS E REABILITAÇÃO DOS CENÁRIOS DOS DESASTRES.
08.36	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DESTINADOS À INSERÇÃO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS NOS CRAS E CREAS.
08.37	INTENSIFICAR O TRABALHO GRUPAL E COMUNITÁRIO NOS SERVIÇOS, A FIM DE POTENCIALIZAR OS INDIVÍDUOS NO PROCESSO EMANCIPATÓRIO.
08.38	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CONSELHO DO IDOSO E CONSELHO TUTELAR, FORTALECENDO A AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.
08.39	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DISPENSAM ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES.
08.40	ASSEGURAR A RETIRADA DAS FAMÍLIAS QUE SOBREVIVEM DO LIXO, POSSIBILITANDO ALTERNATIVAS DE OUTRA FONTE DE GERAÇÃO DE RENDA.
08.41	CUMPRIR AS METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO.
08.42	MONITORAR, DESENVOLVER E ARTICULAR AÇÕES PARA A MELHORIA DA GESTÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO. UTILIZANDO PARA USO SISTEMA ESPECIALIZADO DESENVOLVIDOS POR FUNDAÇÕES COMO A ABRINQ E A UNICEF.
08.43	IMPLANTAR O MONITORAMENTO E ACOMPLANHAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIAS E EPIDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	PROPICIAR A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS E CAPACITAÇÃO DOS SEUS CONSELHOS.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALLCANTE
Acesse em: <https://pse.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm?CodigoDocumento=60272053-206-4d16-306c144-5b3093da>

09.02

PERMITIR O REGULAR FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO PARA CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº DA AÇÃO	FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
10.01	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NO MUNICÍPIO DO NOVO MODELO ESTABELECIDO NACIONALMENTE PARA A GESTÃO DO SUS, DENOMINADO PACTO PELA SAÚDE, FORMALIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº. 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E COMPLEMENTADO PELAS PORTARIAS Nº. 699/GM DE 30 DE MARÇO DE 2006, Nº. 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007 E Nº. 1.497, DE 22 DE JUNHO DE 2007, COM O PROPÓSITO DE MELHORAR A GESTÃO DO SUS, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE BLOCOS FINANCEIROS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, GESTÃO DO SUS, COM VISTAS A REDUZIR A BUROCRACIA, AGILIZAR OS PROCESSOS, AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA, FACILITAR O CONTROLE E MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DEMANDATÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
10.02	IMPLEMENTAR O MODELO DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MUNICÍPIO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO: ACESSIBILIDADE, VÍNCULO, COORDENAÇÃO, CONTINUIDADE DO CUIDADO, TERRITORIALIZAÇÃO E ADOSCRIÇÃO DA CLIENTELA, RESPONSABILIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO. REORGANIZAÇÃO DO CANAL DE ACESSO DA POPULAÇÃO PARA SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE SEUS DIREITOS ENQUANTO USUÁRIOS DO SUS.
10.03	REORGANIZAR O MODELO ASSISTENCIAL DE FORMA A GARANTIR MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E AMPLIAR O ACESSO E A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.
10.04	APERFEIÇOAR A ATENÇÃO BÁSICA PARA E MELHORAR A QUALIDADE E RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS; MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA; DESENVOLVER O CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVO, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO.
10.05	PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA; REORGANIZAR A ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA, COM ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.
10.06	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO E CUIDADO AS MULHERES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES DE PRÉ NATAL E PUERPÉRIO, PREVENÇÃO E CUIDADO DAS NEOPLASIAS DE COLO DE ÚTERO E MAMA.
10.07	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA, INTEGRADAS AS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA A CONSOLIDAÇÃO E O APRIMORAMENTO DO SUS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DO CUIDADO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL COM ORIENTADORA DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO.
10.08	REDUZIR A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, MANTER O ADOLESCENTE COM A SITUAÇÃO VACINAL ATUALIZADA, REDUZIR AS VULNERABILIDADES FRENTE ÀS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIAS E BULING; AMPLIAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCEIDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stc.ccepe.gov.br/epb/validaDocumentoEmCodigo.do> documento: b622d5f3-2306-4019-643fc-1447565d093da

10.09	REDUZIR A MORTALIDADE POR CÂNCER DE PRÓSTATA, MANTER OS HOMENS TRABALHADORES COM A SITUAÇÃO VACINAL ATUALIZADA, AMPLIAR A ADESÃO DOS HOMENS TRABALHADORES NO CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICAS, ENVOLVER OS PARCEIROS NO PRÉ-NATAL DA GESTANTE, GARANTINDO AOS HOMENS EXAMES PREVENTIVOS PERIÓDICOS E PROPORCIONANDO A GESTANTE O PRÉ-NATAL COM ACOMPANHAMENTO OBSTÉTRICO E OS RESPECTIVOS EXAMES NECESSÁRIOS.
10.10	IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO E CUIDADO AOS IDOSOS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, IMPLEMENTAR AÇÕES ASSISTENCIAIS MAIS RESOLUTIVAS E HUMANIZADAS E ESTIMULAR AÇÕES INTERSETORIAIS VISANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO.
10.11	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA E CONTROLE DOS AGRAVOS, BEM COMO EVITAR COMPLICAÇÕES.
10.12	ORGANIZAR A PROMOÇÃO E A ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
10.13	ORGANIZAR O FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES NAS REFERÊNCIAS, DE ACORDO COM PROTOCOLOS CLÍNICOS DE ACESSO, AMPLIAR A ESTRUTURA E ORGANIZAR A REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO;
10.14	ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO, ORGANIZAR A REDE DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PROMOVER O ACESSO E DA ORGANIZAÇÃO MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO FORTALECER A ARTICULAÇÃO COM DEMAIS NÍVEIS REGIONAIS, COM DEFINIÇÃO DE FLUXOS, DE FORMA A CONTRIBUIR COM A RESOLUBILIDADE DO ATENDIMENTO, DE FORMA INTEGRAL.
10.15	AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL E ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL DE FORMA A PROPICIAR A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E DESMEDICALIZAÇÃO DOS PACIENTES; PROMOVER A VINCULAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SUAS FAMÍLIAS AOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE. - GARANTIR A ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DAS REDES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO, QUALIFICANDO O CUIDADO POR MEIO DO ACOLHIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO E DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.
10.16	FORTALECER, ESTRUTURAR E APERFEIÇOAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA MELHORAR A QUALIDADE E RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS POR MEIO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS DE SAÚDE NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORAR A ATENÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E COMUNIDADE.
10.17	FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM VISTAS À REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
10.18	FORTALECER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, DE CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS. APERFEIÇOAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=62221513-e206-4e10-a3fc-1445b3d093da

10.19	APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA MELHORAR A QUALIDADE E RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS. AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. IMPLEMENTAR O MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. CONTRIBUIR SOB A ÓTICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVO, COM PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO
10.20	QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO; IMPLANTAR O MODELO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA INTEGRADA; INFRAESTRUTURA; PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO; PROTOCOLOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA IMPLEMENTAR A INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA REGIÃO DE SAÚDE; DEFINIR RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO PROPOSTO E INCLUIR NO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO; DEFINIR/PLANEJAR OS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NA LÓGICA DA NECESSIDADE APRESENTADA
10.21	ORGANIZAR E APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO
10.22	QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GARANTINDO A RESOLUTIVIDADE DOS CASOS; IMPLEMENTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARTICIPAR DOS TREINAMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E UNIÃO
10.23	FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, BEM COMO, DAS AÇÕES INTERSETORIAIS E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS
10.24	APOIAR E ESTIMULAR A DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, BEM COMO O FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. FAVORECER O ACESSO DA POPULAÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL. PROMOVER AVALIAÇÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
10.25	ESTABELECER PARCERIAS COM UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIOS, CONSORCIOS, ONGS, ENTIDADES FILANTROPICA E ETC VISANDO AUMENTAR A REDE ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO
10.26	IMPLANTAR O MONITORAMENTO E ACOMPLANIAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIAS E EPIDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS QUANDO DISPONÍVEIS NO MERCADO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	IMPLANTAR PROPOSTA PEDAGÓGICA DIVERSIFICADA PARA ESCOLAS QUE ATENDAM ESTUDANTES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, ASSENTADOS E ORIUNDOS DE ÁREAS DE RISCO, BEM COMO, PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
12.02	AMPLIAR O TEMPO E O ESPAÇO EDUCATIVO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIÉDIER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://epec.fcc.gov.br/epi/validarDoc.shtm> Código do documento: b422515-62064d1c-457c-14445b3d93da

12.03	OFERECER FORMAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERECER APOIO LOGÍSTICO, FINANCEIRO E PROMOVER VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PROPORCIONANDO AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO A OBTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, INCLUSIVE PÓS-GRADUAÇÃO INCLUINDO O PAGAMENTO, BOLSAS DE ESTUDO.
12.04	OFERECER SUPORTE AS ESCOLAS E AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ATUAM NO PRIMEIRO E SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.05	CAPACITAR PROFESSORES E GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OBJETIVANDO LIDAREM COM A DIVERSIDADE EXISTENTE NA SALA DE AULA, COMBATENDO ATITUDES E COMPORTAMENTOS PRECONCEITUOSOS EM RELAÇÃO AO GÊNERO, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ORIENTAÇÃO SEXUAL.
12.06	MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA E REFORÇAR A GESTÃO ESCOLAR NOS PLANOS FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E DIDÁTICO, BEM COMO ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.07	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
12.08	PROMOVER A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL, EM MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA COM QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PARA JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES DE 18 A 29 ANOS, GARANTINDO-LHES A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E RESGATANDO PARA A ESCOLA ESTA CLIENTELA EXCLUÍDA, INVOLUNTARIAMENTE, DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.09	IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE VISE MONITORAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DISPOSTOS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.10	IMPLEMENTAR AS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DO PDE/PAR.
12.11	OFERECER INFRAESTRUTURA E SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AO DO FUNDEB.
12.12	ATENDER DE FORMA INDIVIDUAL A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE ADQUIRIR FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA FREQUENTAR COM DIGNIDADE A ESCOLA. POSSIBILITAR A DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E KIT'S ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
12.13	OPORTUNIZAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR MEIO DE AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DANDO-LHES CONDIÇÕES DE CONTINUAREM OS ESTUDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROPORCIONAR AOS ALFABETIZADORES OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA, GARANTINDO-LHES AUXÍLIO FINANCEIRO NA FORMA DE BOLSA.
12.14	FORMAR OS TRABALHADORES QUE ATUAM NOS DIVERSOS SETORES DO ESPAÇO ESCOLAR, OFERECENDO-LHES OPORTUNIDADES DE CONHECIMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO E DE INTER RELACIONAMENTO PARA QUE OFEREÇAM À POPULAÇÃO UM SERVIÇO DE QUALIDADE.
12.15	GARANTIR A EFICÁCIA E AGILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
12.16	PROPORCIONAR AMBIENTES FÍSICOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, GARANTINDO A PRÁTICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA.
12.17	EXPANDIR E QUALIFICAR O ESPAÇO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA OPERACIONALIZAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DE ENSINO-APRENDIZAGEM. INTRODUIR O CONCEITO DE ATENDIMENTO PLENO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALLANTE
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/cdp/validaDoc.seam?codigo_documento=01221513-290-4c16931e-1444563093da

12.18	ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ENSINO, ATRAVÉS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
12.19	INCENTIVAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM TÉCNICAS MODERNAS DE ENSINO.
12.20	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
12.21	MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ESCOLAS, QUADRA POLIESPORTIVAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
12.22	ORGANIZAÇÃO DE LOCAIS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO A SER USADO.
12.23	DAR APOIO PSICOPEDAGÓGICO À CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS EM SEU DESENVOLVIMENTO, PROMOVENDO E ASSEGURANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA VALORIZANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR.
12.24	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM AS UNIVERSIDADES PARA PROPICIAR REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.
12.25	PREMIAR AS ESCOLAS QUE OBTIVEREM ELEVAÇÃO NOS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.26	IMPLEMENTAR PROJETOS E PROPOSTAS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DIDÁTICAS INOVADORAS.
12.27	PROMOVER ENSINO DE QUALIDADE, PAUTADO EM PROJETOS DIDÁTICOS QUE CONTRIBUAM PARA APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS E ACOMPANHADAS DE RESULTADOS POSITIVOS.
12.28	PROPICIAR ENSINO BÁSICO E PROFISSIONAL, COMPREENDENDO REINTEGRAÇÃO DE JOVENS AO SISTEMA DE ENSINO, INCLUSIVE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COMPLEMENTADO POR AÇÕES DE CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
12.29	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
12.30	ESTABELECE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS QUE DISPONHAM DE PROJETOS, PROPOSTAS E PROGRAMAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.
12.31	ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, BEM COMO A FORMAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.
12.32	GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR.
12.33	OFERECER ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, OTIMIZANDO E REORGANIZANDO O MODELO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.424 E ART. 212 CF.
12.34	ASSEGURAR AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, O ATENDIMENTO ESPECÍFICO, COM VISTAS A FACILITAR A SUA INTEGRAÇÃO NO ENSINO REGULAR.
12.35	AMPLIAR A REDE FÍSICA, MANTER OS SERVIÇOS REGULARES DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS PARA TODAS AS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALLCANTE
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/gpp/validarDocumento> Código do documento: b422d5f3-e206-4c16-a3f6-144505d99da

12.36	CORRIGIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE E PROMOVER NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO UMA EDUCAÇÃO VOLTADA PARA SUA REALIDADE E INCENTIVAR OS ALUNOS CARENTES AO INGRESSO NO ENSINO MÉDIO.
12.37	PROMOVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM A POPULAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR, MEIO DE TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS E OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES.
12.38	DESENVOLVER NAS ESCOLAS DO ESPAÇO RURAL MODELO DE EDUCAÇÃO QUE ATENDA OS INTERESSES DO CAMPO.
12.39	DOTAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIBLIOTECAS E/OU SALAS DE LEITURA INCLUINDO CICLIOTECAS DIGITAIS, EXPANDINDO E QUALIFICANDO O ESPAÇO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DE GARANTIR CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA OPERACIONALIZAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.
12.40	INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES JUNTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO ATRÁVES DE JOGOS ESCOLARES.
12.41	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	DESENVOLVER, IMPLANTAR E MANTER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO CONTÍNUO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA EM ESPAÇOS FORMALS E NÃO FORMALS, POSSIBILITANDO A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS ALIADO AO DESENVOLVIMENTO. PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO E RESGATAR AS TRADIÇÕES.
13.02	ENGRANDECER AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DIVULGANDO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL A NOSSA CULTURA, LEVANDO EM CONTA A ECONOMIA LOCAL. INCENTIVAR E APOIAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, DIFUNDIR ARTE, CULTURA, TRADIÇÕES E ATRAIR O TURISMO PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO PERMITIR MOMENTOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO. PROMOVER, PRESERVAR E INCENTIVAR A CULTURA DO MUNICÍPIO.
13.03	INCENTIVAR OS JOVENS DO MUNICÍPIO A PRÁTICA MUSICAL E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E MUSICAIS COMPOSTOS POR JOVENS APRENDIZES DE MÚSICA DO MUNICÍPIO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E INABILITADOS.
15.02	DOTAR A CIDADE DE INFRA-ESTRUTURA PARA O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS.
15.03	MELHORIA DO ESPAÇO E A EFICÁCIA DA LIMPEZA URBANA FAZENDO A COLETA E O ENCAMINHAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCEIDER ARAUJO MINEIRO, MARIA FANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALLCANTE
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf2a5f3-6206-4e4d-9-43fc-14445b3d93da

15.04	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DE RUAS E ACESSOS DA CIDADE E DA ESPAÇO RURAL.
15.05	ASSEGURAR A POPULAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS PRAÇAS, PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS, INCLUSIVE NA ESPAÇO RURAL.
15.06	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, TRAZENDO MAIS LAZER E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO.
15.07	OFERECER INFRA-ESTRUTURA URBANA À POPULAÇÃO DEMANDATÁRIA DE ESPAÇOS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.08	PLANEJAR E ORDENAR O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	DIMINUIR O DÉFICITE HABITACIONAL, COMO FOCO NA PROMOÇÃO DE ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E REGULARIZADAS PARA FAMILÍAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL.
16.02	DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento Ambiental
17.01	DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CANAIS, VALAS, CANALETAS, BUEIROS E OUTROS.
17.02	MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIÊNICAS.
17.03	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE, SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE OBRAS E ASSEMELHADOS.
17.04	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO, PARA MELHORAR A SAÚDE E AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.
17.05	MELHORAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA TRATADA NA ESPAÇO URBANA E RURAL, INCLUSIVE ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPA.
17.06	EXECUÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESPAÇO RURAL E URBANA.



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	CONSTRUÇÃO DE SEMENTEIRA MUNICIPAL.
18.02	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, AUXILIANDO NA PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESTINAÇÃO ECOLÓGICA DO LIXO URBANO.
18.03	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE CONSÓRCIOS E PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	PROMOVER O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E AO ACERVO DE INFORMAÇÕES E DE CONHECIMENTO, CONTRIBUINDO PARA A INCLUSÃO SOCIAL DOS CIDADÃOS DE BOM CONSELHO.
19.02	APOIAR O ENSINO BÁSICO PROFISSIONALIZANTE PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, FUNCIONANDO COMO UM CENTRO IRRADIADOR DE CONHECIMENTO, VOLTADO PARA A CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA, OBSERVANDO-SE, SOBRETUDO, A VOCAÇÃO E NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS HORTAS COMUNITÁRIAS, DISTRIBUÍDAS NOS ESPAÇOS RURAIS E URBANOS, COMO TAMBÉM DISTRIBUIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
20.02	CAPACITAR PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS, NO SENTIDO DE ASSEGURAR A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO, MELHORANDO SUA RENDA E COM ISSO SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.
20.03	MELHORAR AS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DA POPULAÇÃO RURAL E DIFUNDIR TECNOLOGIAS DE PLANTIO, MANEJO E APROVEITAMENTO.
20.04	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO (AÇOUGUES, MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS).
20.05	MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO REBANHO, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E ELEVAR O PADRÃO SÓCIO-ECONÔMICO DA POPULAÇÃO RURAL, ALÉM DE PROMOVER E INCENTIVAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS, BEM COMO PROPORCIONAR A AGROPECUÁRIA OFERTA DE RECURSOS HÍDRICOS QUE A TORNE MENOS VULNERÁVEL AOS EFEITOS DA ESTIAGEM.
20.06	PROMOVER CURSOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BEM COMO APERFEIÇOAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://pccr.ccepe.gov.br/epv/vf/AtaDoc.seam> Código do documento: 0622d5f3-e206-4c10-a3fc-1444563d93da

20.07	TRANSPORTAR EM VEÍCULO ADEQUADO, CARNES PROVENIENTES DO ABATE DE ANIMAIS DO MATADOURO PÚBLICO PARA O AÇOUGUE FRIGORÍFICOS DO MUNICÍPIO E ASSEGURAR PADRÃO SANITÁRIO DE QUALIDADE.
20.08	INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS.
20.09	CRIAR ALTERNATIVAS DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS PARA O MUNICÍPIO, MELHORAR O NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO DOS AGRICULTORES E AUMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NA REGIÃO.
20.10	PROMOVER O PEIXAMENTO DE AÇUDES E BARRAGENS EXISTENTE NO MUNICÍPIO, VISANDO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA.
20.11	ORGANIZAR E MELHORAR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE NO MUNICÍPIO.
20.12	VALORIZAR A COMUNIDADE INCENTIVANDO A PRODUÇÃO COLETIVA, ASSOCIATIVISMO E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
20.13	ESTIMULAR A PRODUÇÃO RURAL, APOIANDO O HOMEM DO CAMPO POR MEIO DE DOAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, BEM COMO INCORPORAÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS DE CULTIVO E MANEJO DO SOLO.
20.14	REALIZAR/AMPLIAR AS ÁREAS DE VENDAS E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, IMPLANTANDO E INCENTIVANDO A FEIRA DE GADO NO MUNICÍPIO.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 21 – Organização Agrária
21.01	ASSENTAR AS FAMÍLIAS NO CAMPO E MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DA POPULAÇÃO RURAL.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
22.02	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL E AUMENTAR O NÍVEL DE EMPREGOS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	DIVULGAR OS PRODUTOS DO MUNICÍPIO LEVANDO EM CONTA A GERAÇÃO DE RENDA E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL.
23.02	CAPACITAR OS ARTESÕES PARA MELHOR DESENVOLVER A SUA ATIVIDADE, TENDO UMA BOA QUALIDADE NAS PEÇAS TORNANDO-AS COMPETITIVAS COM PREÇOS DENTRO DA REALIDADE LOCAL.
23.03	AMPLIAR, MODERNIZAR, REESTRUTURAR FEIRAS LIVRES E MERCADOS, BEM COMO DESENVOLVER HABILIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOCEIDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: https://eicofce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam?codigo_documento:bd22d5f3-e206-4e1c-48fc-14445b3093da

23.04	ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PELA INDUÇÃO DA VOCAÇÃO EMPREENDEDORA E ESPECIALIZAÇÃO DA GESTÃO EMPRESARIAL.
23.05	AMPLIAR E PROMOVER O TURISMO, EFICIENTIZAR O ATENDIMENTO DO SETOR PÚBLICO, NO COMÉRCIO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VISTAS A MELHORAR OS NÍVEIS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO.
23.06	INCENTIVAR E DESENVOLVER O COMÉRCIO LOCAL, DESENVOLVER HABILIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO, BEM COMO FIRMAR NOVAS PARCERIAS COMERCIAIS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

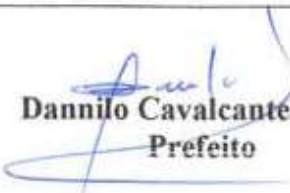
Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	AMPLIAR A ÁREA DE ILUMINAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL E URBANA PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NESTE MUNICÍPIO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DA ESPAÇO RURAL PARA A CIDADE E CIDADE/ESPAÇO RURAL.
26.02	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA TRANSPORTE NO MUNICÍPIO.
26.03	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE RUAS E AVENIDAS FACILITANDO O FLUXO DO TRÂNSITO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÕES.
26.04	MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE ESPAÇO RURAL.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	APOIAR OS ESPORTES AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO E OFERECER ESPORTE E LAZER A POPULAÇÃO.
27.02	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, QUADRAS E INSTALAÇÕES POLIESPORTIVAS.
27.03	IMPLANTAR EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO E LAZER DA POPULAÇÃO, EM PRACAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO.
27.04	PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2021

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Conselho, para o exercício de 2021, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2021) e para os dois seguintes (2022 e 2023), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2019) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com





PREFEITURA DE
Bom Conselho
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b422d5f3-e206-4c10-43fc-14445b3d93da

Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito



Tabela 1-- Metas Anuais



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	127.800	124.077	0,06	131,71	132.159	123.971	0,06	135,36	134.963	123.987	0,07	139,11
Receitas Primárias (I)	115.490	112.134	0,06	119,03	119.405	112.091	0,06	122,39	123.576	112.086	0,06	125,76
Despesa Total	127.800	124.076	0,06	131,71	132.159	123.970	0,06	135,36	136.663	123.950	0,07	139,11
Despesas Primárias (II)	115.375	112.014	0,06	118,91	119.300	111.908	0,06	122,19	123.360	111.890	0,06	125,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	124	120	0,00	0,13	195	193	0,00	0,20	217	199	0,00	0,22
Resultado Nominal	583	566	0,00	0,60	667	626	0,00	0,68	699	634	0,00	0,71
Dívida Pública Consolidada	26.268	25.503	0,01	27,07	23.411	21.961	0,01	23,98	21.085	19.124	0,01	21,48
Dívida Correlatada Líquida	26.268	25.503	0,01	27,07	23.411	21.961	0,01	23,98	21.085	19.124	0,01	21,48
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

- No exercício financeiro de 2018 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 197,2 bilhões em valores correntes, crescimento de 1,9% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no www.condepem.pe.gov.br e IBGE.
- O valor do PIB de Pernambuco de 2019 foi de R\$ 205 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 1,9% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no www.condepem.pe.gov.br e IBGE.
- Considerando a inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do Estadual do exercício de 2019, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2018	1,90%	197.200.000
2019	1,90%	205.000.000
2020	-6,50%	191.675.000
2021	3,60%	199.293.626
2022	2,50%	203.343.216
2023	2,50%	208.426.796

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM/Elaborado em 02/03/2020
IBGE
Banco Central do Brasil - BCB - Relatório Focus (Atualizado em 02/03/2020)

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

- O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.
- A partir de dezembro de 2018, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2018, o Fator de Atualização a ser utilizado é de 1,006201114%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional									
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Média Geométrica
Crescimento do PIB	1,039744231	1,01921176	1,030048227	1,005039657	0,96454237	0,997240831	1,013228691	1,013172240	1,006201114

Fonte: IBGE, publicado em 03 de junho de 2020

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

- A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 5º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, o Fator de Atualização utilizado é de 1,006201114%, conforme publicado pelo IBGE em 18 de junho de 2020.

RCL Projetada			
Variável	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida - RCL	97.031	97.532	98.238

Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (Rcl anoX * 1,006201114)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários + Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB)]

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB estimado (crescimento % anual)	3,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	3,00%	3,50%	3,42%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0661	Valor Corrente / 1,1025

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2017, 2018 e 2019); IBGE, IACIN (Índice Focus)

** PIB de Pernambuco nos anos 2018 a 2019, estimado de 2022 a 2023, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme o Manual de Desembolsos Fiscais, TDP Adição, aprovado pela Portaria STN nº 298 de 07 de maio de 2010 (Versão 3 de 26/02/2020)



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2018	Realizado 2019	Reestimado 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	92.866	102.106	102.056
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.383	4.940	4.792
IPTU	265	331	321
ISQN	959	1.257	1.220
Receita da Dívida Ativa	101	135	131
Demais Receitas	2.058	3.217	3.121
Receitas de Contribuições	3.811	3.710	3.599
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	764	1.168	1.133
Demais Receitas	3.047	2.542	2.466
Receita Patrimonial	2.677	1.429	1.386
Aplicações Financeiras	161	158	153
Outras Receitas Patrimoniais	2.516	1.271	1.233
Transferências Correntes	81.072	90.881	91.166
Cota-Parte do FPM	22.503	27.163	26.351
Cota-Parte do ITR	10	11	11
Cota-Parte do FEP	468	472	458
Transf. de Recursos do SUS - FMS	10.538	14.244	14.819
FUNDEB	32.895	34.294	33.269
Cota-Parte do ICMS	5.866	6.234	6.314
Cota-Parte do IPVA	986	1.066	1.035
Cota-Parte do IPI	30	32	31
Cota-Parte do CIDE	68	41	40
Outras Transferências Correntes	7.708	7.324	8.839
Outras Receitas Correntes	1.923	1.146	1.112
RECEITA DE CAPITAL (II)	1.758	5.289	4.355
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	464	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.758	4.825	4.355
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	6.196	6.258	9.185
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)			
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	100.820	113.653	115.596

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2018 e 2019, compõe a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o país, assim como o resto do planeta, foi atingido pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), cujo distanciamento social tem afetado a economia dos estados e municípios e, conseqüentemente, as projeções de receita de 2020 e dos próximos anos. Apesar das expectativas de mercado ainda sinalizarem possível retomada do crescimento da economia neste segundo semestre do ano, é necessário manter prudência quanto à projeção das receitas, tendo em vista o cenário de incertezas da retomada da economia. Por este motivo, a projeção de arrecadação do ano de 2020, foi reestimada para ajustar-se ao novo cenário econômico.



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO



ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	106.640	110.329	114.098
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.554	5.746	5.942
IPTU	333	344	356
ISQN	1.266	1.310	1.354
Receita da Dívida Ativa	711	736	761
Demais Receitas	3.244	3.356	3.471
Receitas de Contribuições	4.881	5.050	5.223
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.175	1.216	1.258
Demais Receitas	3.706	3.834	3.965
Receita Patrimonial	1.439	1.488	1.539
Aplicações Financeiras	659	682	705
Outras Receitas Patrimoniais	780	807	834
Transferências Correntes	93.612	96.851	100.159
Cota-Parte do FPM	29.148	30.157	31.187
Cota-Parte do ITR	11	12	12
Cota-Parte do FEP	475	492	508
Transf. de Recursos do SUS - FMS	14.529	15.031	15.545
FUNDEB	35.126	36.342	37.583
Cota-Parte do ICMS	6.553	6.780	7.011
Cota-Parte do IPVA	1.074	1.111	1.149
Cota-Parte do IPI	32	33	34
Cota-Parte do CIDE	42	43	45
Outras Transferências Correntes	6.622	6.851	7.085
Outras Receitas Correntes	1.154	1.194	1.235
RECEITA DE CAPITAL (II)	9.868	10.147	10.484
Operações de Créditos			
Alienação de Bens	350	300	300
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	9.518	9.847	10.184
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	11.292	11.683	12.082
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	127.800	132.159	136.663

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim, as projeções para 2020, 2021, 2022 e 2023 considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 1,63%, 3,00%, 3,50% e 3,42%, bem como as previsões da taxa de crescimento do PIB para 2020, 2021, 2022 e 2023 com os respectivos percentuais de -6,50%, 3,50%, 2,50% e 2,50%, demonstram um cenário pessimista para o ano de 2020 e um tímido crescimento econômico para os anos de 2021, 2022 e 2023.

Ressalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também deve sofrer forte queda em função da expectativa de redução do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.

Sensibilidade da Receita nos Parâmetros Macroeconômicos	
Parâmetro Macroeconômico	Receitas
PIB	0,60%
IPCA	0,56%

Fonte: Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2021 da União.

A variação de 1 ponto percentual na taxa de crescimento do PIB altera em 0,60% as receitas. Já o efeito da variação de 1 ponto percentual na inflação tem impacto de 0,56% nas receitas. Deste modo, os parâmetros econômicos aplicados na estimativa das receitas nos anos de 2020, 2021, 2022, e 2023 foram respectivamente 0,91%, 1,68%, 1,96% e 1,92% para o IPCA e -3,90%, 2,10%, 1,50% e 1,50% para o PIB. Assim, o crescimento nominal previsto das receitas para o ano de 2020 é deficitário em -2,99%, já nos anos de 2021, 2022, e 2023 foi superavitário em 3,78%, 3,46% e 3,42% respectivamente.

Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

4 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, foi estabelecido conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019.

5 - Apesar da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) estabelecer em seu art. 48 a extinção do fundo em 31 de dezembro de 2020. Por prudência, optou-se em manter nas projeções para o ano de 2021, as receitas que formam o fundo, assim como suas deduções, visto que tramita na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição de nº 15, de 2015, que acrescenta o fundo à Constituição Federal para torna-lo permanente.

1.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

6 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2021.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	3.383	-
2019	4.940	46,02%
2020	4.792	-2,99%
2021	5.554	15,88%
2022	5.746	3,46%
2023	5.942	3,42%

7 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	265	-
2019	331	24,91%
2020	321	-3,12%
2021	333	3,78%
2022	344	3,46%
2023	356	3,42%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2018	959	-
2019	1.257	31,07%
2020	1.220	-2,96%
2021	1.266	3,78%
2022	1.310	3,46%
2023	1.354	3,42%





MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	101	-
2019	135	33,66%
2020	131	-2,99%
2021	711	442,9%
2022	736	3,46%
2023	761	3,42%

8 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2021 em diante, em torno de 10% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2020, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	764	-
2019	1.168	52,88%
2020	1.133	-3,02%
2021	1.175	3,78%
2022	1.216	3,46%
2023	1.258	3,42%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	22.503	-
2019	27.163	20,71%
2020	26.351	-2,99%
2021	29.148	10,61%
2022	30.157	3,46%
2023	31.187	3,42%

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	10	-
2019	11	10,00%
2020	11	-0,87%
2021	11	3,78%
2022	12	3,46%
2023	12	3,42%

Fundo Especial do Petróleo - FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	468	-
2019	472	0,85%
2020	458	-2,98%
2021	475	3,78%
2022	492	3,46%
2023	508	3,42%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	10.538	-
2019	14.244	35,17%
2020	14.819	4,03%
2021	14.529	-1,96%
2022	15.031	3,46%
2023	15.545	3,42%





Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	32.895	-
2019	34.294	4,25%
2020	33.269	-2,99%
2021	35.126	5,58%
2022	36.342	3,46%
2023	37.583	3,42%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	5.866	-
2019	6.234	6,27%
2020	6.314	1,29%
2021	6.553	3,78%
2022	6.780	3,46%
2023	7.011	3,42%

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	986	-
2019	1.066	8,11%
2020	1.035	-2,94%
2021	1.074	3,78%
2022	1.111	3,46%
2023	1.149	3,42%

Imposto de Produtos Industrializado - IPI

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	30	-
2019	32	6,67%
2020	31	-2,99%
2021	32	3,78%
2022	33	3,46%
2023	34	3,42%

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	68	-
2019	41	-39,71%
2020	40	-1,92%
2021	42	3,78%
2022	43	3,46%
2023	45	3,42%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	1.920	-
2019	1.146	-40,41%
2020	1.112	-2,99%
2021	1.154	3,78%
2022	1.194	3,46%
2023	1.235	3,46%



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

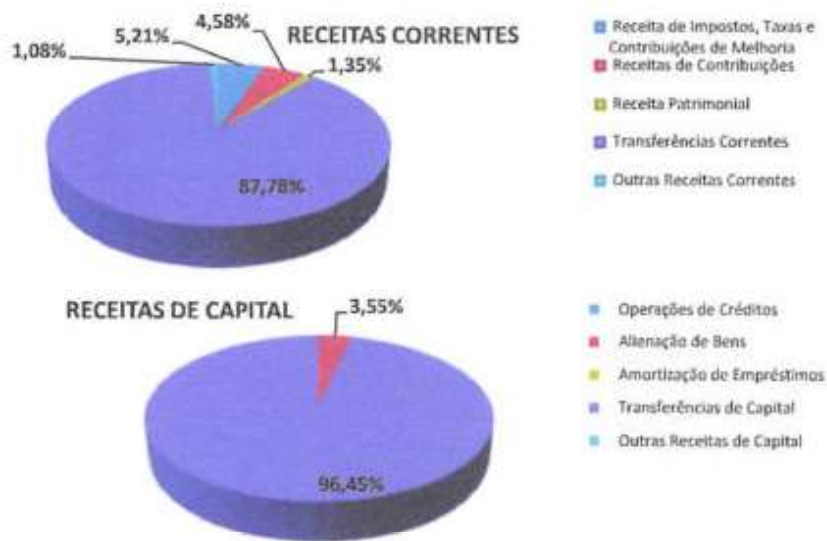
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	1.758	-
2019	5.289	200,9%
2020	4.355	-17,66%
2021	9.868	126,6%
2022	10.147	2,83%
2023	10.484	3,31%

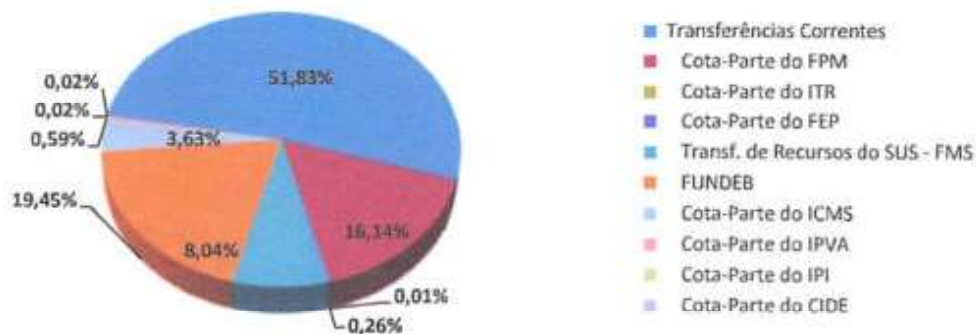
Notas Explicativas:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais - 2021



1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2021



Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 93.612.000,00 em 2021, R\$ 29.148.000,00 compõe o FPM e R\$ 14.529.000,00 compõe as Transferências do SUS.



II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	Realizada 2018	Realizada 2019	Reestimado 2020
DESPESAS CORRENTES (I)	96.024	103.663	100.895
Pessoal e Encargos Sociais	55.377	57.367	57.569
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.647	46.296	43.327
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.343	10.174	5.516
Investimentos	14.720	8.058	4.610
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.623	2.116	906
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)	7.562	8.421	8.818
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)	-	-	367
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V)	119.929	122.258	115.596

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	99.571	103.231	106.857
Pessoal e Encargos Sociais	57.345	59.524	61.650
Juros e Encargos da Dívida	200	210	223
Outras Despesas Correntes	42.026	43.497	44.985
DESPESAS DE CAPITAL (II)	15.053	15.415	15.831
Investimentos	14.070	14.397	14.779
Inversões Financeiras	50	52	54
Amortização da Dívida	933	966	999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	1.769	1.830	1.893
RESERVA DO RPPS (IV)	115	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)	9.332	9.625	9.900
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)	1.960	2.058	2.182
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	127.800	132.159	136.663

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 3,00, 3,50% e 3,42% para os respectivos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, seguiram, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 (Versão 3 de 26/02/2020).

3 - A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre Receitas Previstas (incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	62.939	-
2019	65.788	4,53%
2020	66.386	0,91%
2021	66.677	0,44%
2022	69.148	3,71%
2023	71.550	3,47%

Notas Explicativas:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2020 R\$ 1.045,00, estimado para 2021 em R\$ 1.079,00, conforme previsto no PLDO 2021 da União.

2 - As despesas intra-orçamentárias compõem os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	0	-
2019	0	-
2020	0	-
2021	200	-
2022	210	5,00%
2023	223	6,00%

Notas Explicativas:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 03 de julho de 2020), que projetou em 03 de julho de 2020 a taxa SELIC para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 em 3,00%, 5,00% e 6,00%, respectivamente.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	0	-
2019	0	-
2020	0	-
2021	1.769	-
2022	1.830	3,46%
2023	1.893	3,42%

Notas Explicativas:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.



III - Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
R\$ milhares						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	94.624	107.395	106.411	116.508	120.477	124.500
Receita Primária (I)	92.793	105.502	106.258	115.499	119.495	123.500
Receita Não primária	1.831	1.893	153	1.009	982	1.000
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	112.367	113.837	106.411	116.508	120.476	124.500
Despesa Primária	110.744	111.721	105.505	115.375	119.300	123.300
Despesa Não Primária	1.623	2.116	906	1.133	1.176	1.200
DESPESA PRIMÁRIA PAGA (II)	95.751	107.375	105.505	115.375	119.300	123.300
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-2.958	-1.873	752	124	195	217
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.834	158	153	659	682	700
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0	0	0	200	210	200
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	-1.124	-1.715	906	583	667	699

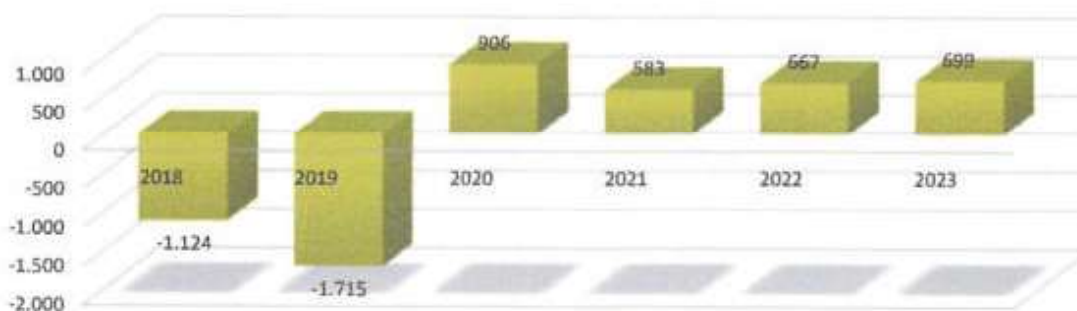
Notas Explicativas:

- 1 - As receitas e despesas intra-orçamentárias não devem compor o cálculo das Receitas e Despesas Primárias, conforme preconiza a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (versão 3 de 26/02/2020).
- 2 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- 3 - O Resultado Primário é calculado pela diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.
- 4 - O cálculo da Meta de Resultados Nominal obedeceu ao método acima da linha estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 286, de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, deduzindo do Resultado Primário, estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.706	31.981	29.124	26.268	23.411	21.085
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	23.706	31.981	29.124	26.268	23.411	21.085
DEDUÇÕES (II)	92	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	5.935	6.989	403	415	430	444
Haveres Financeiros	92	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	39.141	40.712	34.126	27.540	20.954	14.368
DCL (III) = (I-II)	23.614	31.981	29.124	26.268	23.411	21.085

Notas Explicativas:

1 - A linha de "Deduções" registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero", conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 10ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INSS	3.721	10.351	9.590	8.828	8.067	7.305
RPPS	12.543	15.823	14.720	13.618	12.515	11.412
FGTS	0	0	0	0	0	0
PASEP	160	0	0	0	0	0
COMPESA	52	26	19	13	6	0
CELPE	3.760	3.481	3.203	2.924	2.646	2.367
PRECATÓRIOS	3.470	2.300	1.593	885	178	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	23.706	31.981	29.124	26.268	23.411	21.085

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2020 foi elaborada da seguinte forma:

	Valores em milhares (R\$)
Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2020	6.989
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2020	115.596
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	122.585
(-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2020	6.586
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2020	0
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2020	115.996
	403



Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2021
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 ¹ (a)	% PIB*	%RCL	Metas Realizadas em 2019 ² (b)	% PIB*	%RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	133.600	0,07	134,40	113.653	0,06	114,34	-19.947	-14,93
Receitas Primárias (I)	128.796	0,06	129,57	105.502	0,05	106,14	-23.294	-18,09
Despesa Total	133.600	0,07	134,40	122.258	0,06	122,99	-11.342	-8,49
Despesas Primárias (II)	130.366	0,06	131,15	107.375	0,05	108,02	-22.991	-17,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.570	0,00	-1,58	-1.873	0,00	-1,88	-303	19,30
Resultado Nominal	1.570	0,00	1,58	-1.715	0,00	-1,73	-3.285	-209,24
Dívida Pública Consolidada	25.381	0,01	25,53	31.981	0,02	32,17	6.600	26,00
Dívida Consolidada Líquida	23.258	0,01	23,40	31.981	0,02	32,17	8.723	37,51

Notas:

- 1 - Meta de Resultado Primário de 2019 conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.709/2018 (LDO/2019).
- 2 - Valores retirados do Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário e do Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, do RREO do 6º bimestre da Prestação de Contas Anual de 2019, disponível no Portal da Transparência do Município.

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2019		205.000.000
Receita Corrente Líquida Municipal em 2019.		99.402

Notas Explicativas:

PIB: Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, foi considerado para esse demonstrativo o PIB de Pernambuco de 2019 no valor de R\$ 205 bilhões em valores correntes, publicado pelo site www.condepefem.pe.gov.br e IBGE em 12 de março de 2020.

RCL: Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2019, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO - 6º Bimestre/2019.



Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	100.820	113.653	12,729	115.596	1,709	127.800	10,557	132.159	3,411	136.663	3,408	
Receitas Primárias (I)	92.793	105.502	13,696	106.258	0,716	115.499	8,697	119.495	3,460	123.576	3,416	
Despesa Total	119.929	122.258	1,942	115.596	-5,449	127.800	10,556	132.159	3,410	136.663	3,408	
Despesas Primárias (II)	95.751	107.375	12,140	105.505	-1,741	115.375	9,355	119.300	3,402	123.360	3,403	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.958	-1.873	1.556	752	2.458	124	-0.558	195	0,058	217	0,013	
Resultado Nominal	-1.124	-1.715	52.580	906	-152.809	583	-35,661	667	14,403	699	4,880	
Dívida Pública Consolidada	23.706	31.981	34,907	29.124	-8,932	26.268	-9,808	23.411	-10,875	21.085	-9,939	
Dívida Consolidada Líquida	23.614	31.981	35,432	29.124	-8,932	26.268	-9,808	23.411	-10,875	21.085	-9,939	

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	106.880	115.506	8,071	115.596	0,078	124.077	7,337	123.971	-0,086	123.957	-0,012	
Receitas Primárias (I)	98.370	107.222	8,998	106.258	-0,899	112.134	5,531	112.091	-0,039	112.086	-0,004	
Despesa Total	127.137	124.251	-2,270	115.596	-6,966	124.078	7,338	123.970	-0,087	123.956	-0,011	
Despesas Primárias (II)	101.506	109.125	7,506	105.505	-3,317	112.014	6,170	111.908	-0,095	111.890	-0,017	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.136	-1.904	1,492	752	2,418	127	-0,639	183	0,056	196	0,012	
Resultado Nominal	-1.192	-1.743	46,276	906	-151,962	566	-37,535	625	10,534	634	1,412	
Dívida Pública Consolidada	25.131	32.502	29,333	29.124	-10,393	25.503	-12,435	21.961	-13,889	19.124	-12,917	
Dívida Consolidada Líquida	25.033	32.502	29,836	29.124	-10,393	25.503	-12,435	21.961	-13,889	19.124	-12,917	

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (03 de julho de 2020), elaborado pelo Ministério da Economia.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	1,63%
2021	3,00%
2022	3,50%
2023	4,2%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2018	- Valor Corrente x 1,0601
2019	- Valor Corrente x 1,0163
2020	- Valor Corrente
2021	- Valor Corrente / 1,0300
2022	- Valor Corrente / 1,0661
2023	- Valor Corrente / 1,0292





MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	15.693	100	12.875	100	14.934	100
TOTAL	15.693	100	12.875	100	14.934	100

REGIME FINANCEIRO						
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-13.698	100	-32.060	100	-9.378	100
TOTAL	-13.698	100	-32.060	100	-9.378	100



Notas Explicativas:

A variação do Patrimônio Líquido Municipal, se deu devido ao reflexo da inserção das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência, evidenciado no cálculo atuarial, entre outros eventos menos significativos.



Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



FRETCITURA DE
Bom Conselho
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	464	-	86
Alienação de Bens Móveis	464	-	86
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	464	66	100
DESPESAS DE CAPITAL	464	66	100
Investimentos	464	66	100
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Servidores Públicos ¹	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+(IIIf))	(h)=((Ib-Ile)+(IIIf))	(I)=(Ic-III)
VALOR (III)	-	-	66

Fonte: Anexo 11 do RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Notas Explicativas:

1 - Despesas previstas no art. 44 da LRF: É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhão

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.636	11.387	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.195	3.047	
Civil	2.195	3.047	
Ativo	2.195	3.047	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Militar	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	4.376	5.118	
Civil	4.376	5.118	
Ativo	4.376	5.118	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Militar	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	638	1.671	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	638	1.671	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	427	1.551	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	343	353	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)¹	-	-	
Demais Receitas Correntes	84	1.198	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	7.636	11.387	10.305
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	10.542	11.635	13.055
Aposentadorias	8.913	9.958	11.115
Pensões	1.147	1.217	1.515
Outros Benefícios Previdenciários	482	460	425
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.542	11.635	13.055
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	- 2.906	- 248	- 2.750
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

continua



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.360	1.853	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	459	99	-
Investimentos e Aplicações	13.889	13.581	-
Outro Bens e Direitos	14.863	16.064	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-

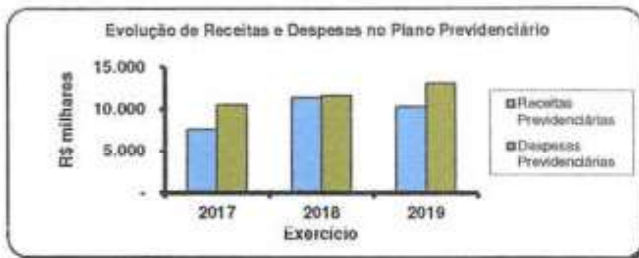
Documento Assinado Digitalmente por: JOCEIDER ARAÚJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=b022513-6206-4e10-a3fc-1444563d93da>

continua



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos Para Formação de Reserva	-	-	-
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	694	717	717
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	694	717	717
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	405	427	427
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	409	427	427
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	285	290	290





MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	-	-	-	13.144
2020	13.623	11.554	2.069	15.213
2021	14.426	12.012	2.414	17.627
2022	15.244	12.562	2.682	20.309
2023	16.001	13.385	2.616	22.925
2024	17.608	14.170	3.438	26.363
2025	16.633	15.269	1.364	27.727
2026	17.991	16.139	1.852	29.579
2027	19.168	17.388	1.780	31.359
2028	20.560	18.317	2.243	33.602
2029	21.684	20.187	1.497	35.099
2030	24.360	21.152	3.208	38.307
2031	25.653	23.101	2.552	40.859
2032	27.017	24.157	2.860	43.719
2033	28.726	24.839	3.887	47.606
2034	30.358	25.833	4.525	52.131
2035	32.049	26.877	5.172	57.303
2036	33.780	27.702	6.078	63.381
2037	35.940	27.792	8.148	71.529
2038	38.250	27.826	10.424	81.953
2039	40.524	28.201	12.323	94.276
2040	42.257	28.565	13.692	107.968
2041	45.239	27.928	17.311	125.279
2042	48.475	27.210	21.265	146.544
2043	54.986	26.408	28.578	175.122
2044	11.523	25.523	- 14.000	161.122
2045	9.265	24.554	- 15.289	145.833
2046	8.371	23.470	- 15.099	130.734
2047	7.488	22.305	- 14.817	115.917
2048	6.621	21.063	- 14.442	101.475
2049	5.776	19.750	- 13.974	87.501
2050	4.958	18.374	- 13.416	74.085
2051	4.174	16.946	- 12.772	61.313
2052	3.426	15.477	- 12.051	49.262
2053	2.722	13.978	- 11.256	38.006
2054	2.063	12.464	- 10.401	27.605

(continua)



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 -- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	1.455	10.953	- 9.498	18.107
2056	899	9.464	- 8.565	9.542
2057	398	8.017	- 7.619	1.923
2058	14	6.633	- 6.619	4.696
2059	14	5.336	- 5.322	10.018
2060	14	4.152	- 4.138	14.156
2061	14	3.108	- 3.094	17.250
2062	14	2.227	- 2.213	19.463
2063	14	1.532	- 1.518	20.981
2064	14	1.030	- 1.016	21.997
2065	14	715	- 701	22.698
2066	14	558	- 544	23.242
2067	14	506	- 492	23.734
2068	14	495	- 481	24.215
2069	10	490	- 480	24.695
2070	10	484	- 474	25.169
2071	10	480	- 470	25.639
2072	7	476	- 469	26.108
2073	3	471	- 468	26.576
2074	3	466	- 463	27.039
2075	-	461	- 461	27.500
2076	-	457	- 457	27.957
2077	-	453	- 453	28.410
2078	-	448	- 448	28.858
2079	-	443	- 443	29.301
2080	-	438	- 438	29.739
2081	-	435	- 435	30.174
2082	-	431	- 431	30.605
2083	-	426	- 426	31.031
2084	-	422	- 422	31.453
2085	-	417	- 417	31.870
2086	-	413	- 413	32.283
2087	-	410	- 410	32.693
2088	-	406	- 406	33.099
2089	-	401	- 401	33.500
2090	-	397	- 397	33.897
2091	-	393	- 393	34.290
2092	-	390	- 390	34.680
2093	-	386	- 386	35.066
2094	-	382	- 382	35.448

Avaliação Atuarial elaborada pelo Senhor Atuário Alvaro Henrique Ferraz de Abreu, MIBA: 1.072. Data Base: 01/01/2020. Ano Base: 31/12/2019.





PREFEITURA DE
Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhars

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	-	-	-	
2020			-	
2021			-	
2022			-	
2023			-	
2024			-	
2025			-	
2026			-	
2027			-	
2028			-	
2029			-	
2030			-	
2031			-	
2032			-	
2033			-	
2034			-	
2035			-	
2036			-	
2037			-	
2038			-	
2039			-	
2040			-	
2041			-	
2042			-	
2043			-	
2044			-	
2045			-	
2046			-	
2047			-	
2048			-	
2049			-	
2050			-	
2051			-	
2052			-	
2053			-	
2054			-	

(continua)





PREFEITURA DE
Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b422d5f3-e206-4c10-a3fc-14445b3d93da

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055			-	
2056			-	
2057			-	
2058			-	
2059			-	
2060			-	
2061			-	
2062			-	
2063			-	
2064			-	
2065			-	
2066			-	
2067			-	
2068			-	
2069			-	
2070			-	
2071			-	
2072			-	
2073			-	
2074			-	
2075			-	
2076			-	
2077			-	
2078			-	
2079			-	
2080			-	
2081			-	
2082			-	
2083			-	
2084			-	
2085			-	
2086			-	
2087			-	
2088			-	
2089			-	
2090			-	
2091			-	
2092			-	
2093			-	
2094			-	

O Fundo de Previdência Municipal de Bom Conselho, não possui segregação de massas, sendo assim possui valores apenas no plano previdenciário, conforme tabela 6.1.



PREFEITURA DE
Bom Conselho
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b422d5f3-e206-4c16-43fc-14445b3d93da



PREFEITURA DE
Bom Conselho
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	4.584
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	803
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.780
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.780
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	290
Novas DOCC	290
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.490

Notas Explicativas:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2021, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado em R\$ 1.079,00, conforme previsto no PLDO 2021 da União.

2 - Foi considerado, para 2021, aumento de receita de até 3,78%, resultante da taxa de inflação de 3,00% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,60%, resultando em 1,68%, e a taxa de crescimento do PIB de 3,50% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,56%, resultou em 2,10%, ambos indicadores disponíveis no Relatório FOCUS do Bando Central do Brasil, publicado em 03 de julho de 2020.

3 - A Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) estabeleceu em seu art. 48 a extinção do fundo em 31 de dezembro de 2020. Por prudência, optou-se em manter nas projeções para o ano de 2021, as receitas que formam o fundo, assim como suas deduções, visto que tramita na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição de nº 15, de 2015, que acrescenta o fundo à Constituição Federal para torna-lo permanente.



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b422d5f3-e206-4c10-43fc-14445b3d93da

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



ANEXO III – RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2021, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º.

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da LRF destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos quais se incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
- Aporte financeiro para suprir déficit previdenciário junto ao regime próprio de previdência decorrente de novas projeções atuariais.	0,00	- Contingenciamento de despesas discricionárias para o repasse financeiro do aporte ao RPPS.	0,00
Assistências Diversas	10.021.545,60		10.021.545,60
- Assistência a enchentes, catástrofes, epidemias, seca, etc.	200.000,00	- Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	200.000,00
- Aquisição e distribuição de 48.554 doses de vacina para o COVID-19, quando disponível no mercado, em parceria com os governos federal e estadual.	10.021.545,60	- Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas discricionárias.	10.021.545,60
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	10.021.545,60	SUBTOTAL	10.021.545,60

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	9.518.000,00		9.518.000,00
- Não recebimento de emendas parlamentares e recursos de convênios dos governos Estaduais e Federais.	9.518.000,00	- Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou convênios.	9.518.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	9.518.000,00	SUBTOTAL	9.518.000,00
TOTAL	19.539.545,60	TOTAL	19.539.545,60

Nota Explicativa: O parâmetro de cálculo do valor a ser gasto com as vacinas do COVID-19, se basearam na quantidade de habitantes do município estabelecidos no último senso do IBGE (2010), população estimada (2019), multiplicados pelo valor de \$40,00 (quarenta dólares), conforme acordo firmado pelo Governo Norteamericano como tabela de referência. O valor do dólar foi obtido através da cotação de 27/07/2020 no valor de R\$ 5,16.





ANEXO IV

ANEXO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOCIEDER ARAUJO MINEIRO, MARIA TANIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA, CECILIA MARCIA BEZERRA DE MATOS, JOAO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b422d5f3-e206-4c10-43fc-14445b3d93da

APRESENTAÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 45 que somente deverão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

O presente anexo contém a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na lei orçamentária para 2021, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art. 45 da LRF.

Estão evidenciadas detalhadamente, a seguir: I

- Obras em Andamento;
- II - Despesas para Conservação do Patrimônio; III
- Novos Projetos



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS
(Art. 45 da LRF)**

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	OBRAS EM EXECUÇÃO			VALOR EXECUTADO EM 2021 (R\$)	Fundo (Recursos Próprios)	Fundo (Recursos Vinculados - Geral/esp)	VALOR A SER GASTO EM 2021 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PBL	GASTOS COM VÍCIOS FISCIS EM 2021 (R\$)
	VALOR TOTAL (R\$ OBRAS)	% DE CONCLUSÃO PREVISTO A/2021	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE	4.242.312,59	100%	A PARTIR DE 2021	4.242.312,59	4.242.312,59			
RECAPAMENTO ASFÁLTICO NA CIDADE DE BOM CONSELHO (CAKAI)	955.243,74	4%	27/06/2018	30.620,62		30.620,62		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 1ª ETAPA (JUNIALA)	3.238.853,55	22%	19/12/2018	698.318,23	698.318,23			
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DA CIDADE DE BOM CONSELHO - FEM 3	1.458.033,04	13%	27/04/2020	215.963,13		215.963,13		
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E DISTRITO DE CALDEIRÕES DOS GUERDES	1.077.987,44	44%	27/04/2020	476.073,97	77.967,44	398.106,53		
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	250.000,00	100%	A PARTIR DE 2021	250.000,00			250.000,00	0,00
Subtotal	11.352.408,30			5.443.328,52	5.443.328,52	644.890,27	250.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONALICE SEVERINO BARBOSA	95.505,91	100%	A PARTIR DE 2021	95.505,91	95.505,91			
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSANA VIEIRA DE BARROS	140.638,09	100%	A PARTIR DE 2021	140.638,09	140.638,09			
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TENÓRIO SOBRINHO	189.327,42	100%	A PARTIR DE 2021	189.327,42	189.327,42			
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE LAURINDO	310.658,79	100%	A PARTIR DE 2021	310.658,79	310.658,79			
COBERTURA QUADRADA POLIESPORTIVA PEQUENA - 027,00M ² NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO - FNOE	201.678,49	29%	20/09/2019	144.532,40		144.532,40		
QUADRADA COBERTA NA ESCOLA DOM EDGAR - FNOE	479.277,31	4%	18/08/2017	17.340,90		17.340,90		
Subtotal	1.895.387,45			901.517,24	797.134,17	144.532,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROMTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE 01 24 HORAS	3.249.111,70	19%	27/12/2018	609.567,48	609.567,48			
REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONTEIRO ALFREDO P. DAMASO	3.252.255,41	50%	05/10/2018	1.626.146,92	1.626.146,92			
Subtotal	6.521.367,11			2.248.714,39	2.248.714,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	15.873.774,90			8.813.560,15	8.813.560,15	805.273,34	250.000,00	0,00

RESUMO

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$)
OBRAS EM ANDAMENTO	8.813.560,15
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	250.000,00
NOVOS PROJETOS	0,00
TOTAL	9.063.560,15


Danniilo Cavalcante Vieira
Prefeito

